



Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 183.0/2019 Recife - PE, Disponibilização: Quarta-feira, 25 Setembro 2019

Direção Geral do Fórum

Portaria

Portaria da Direção do Foro

nº100/2019

Reconduz Comissão para adoção dos procedimentos necessários ao repasse, aos regimes próprios de previdência social, dos valores recolhidos indevidamente ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), referentes às contribuições previdenciárias de servidores que se encontravam cedidos à Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 984/2010, autuado nesta Seção Judiciária, bem como o decidido no Processo n.º 19647.004186/2011-60, da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Considerando a necessidade de que sejam retomados os procedimentos com vistas ao repasse, aos regimes próprios de previdência social, dos recolhimentos de contribuição previdenciária efetuados indevidamente em favor do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), relativos a servidores cedidos à Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco e que eram vinculados a regimes próprios,

RESOLVE:

Art. 1.º Reconduzir Comissão composta pelos servidores GIZELDA RITA DE BARROS SOUZA, IVALDO SEVERINO DA SILVA, ANASTÁCIA CRISTINA FERREIRA, DIEGO RAFAEL CADENA DA MATA e **EVANDRO CARLOS SIQUEIRA DE ANDRADE**, sob a presidência da primeira, com vistas a que sejam adotados os procedimentos necessários aos repasses, para os respectivos regimes próprios de previdência social, dos valores das contribuições recolhidas indevidamente em favor do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) no período de outubro/2005 a outubro/2010, referentes aos servidores cedidos à Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco que eram vinculados a regime próprio no mencionado período.

Art. 2.º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua disponibilização no Diário Eletrônico Administrativo SJPE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 25/09/2019, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.